

DECRETO N.066/2024

Santa Rosa de Goiás-GO, 20 de junho de 2024.

Certidão

Certifico e dou fé, que nesta data dou publicidade ao presente ato, mediante a fixação de exemplar em inteiro teor no placar desta prefeitura.

Santa Rosa de Goiás, 20/06/2024.

Renata Kelles Maria de Sousa
RENATA-KELLES MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

"Dispõe sobre proibição a utilização de som automotivo em vias públicas e estabelece penalidades para infrações, e dá outras providências, em virtude da cavalgada em decorrência da Festa do Peão".

O PREFEITO DE SANTA ROSA DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover o bem-estar e a segurança da população;

CONSIDERANDO a importância de preservar a tranquilidade e o direito ao descanso dos cidadãos, especialmente durante eventos que atraem grande número de pessoas;

CONSIDERANDO que a cavalgada e a Festa do Peão são eventos tradicionais que envolvem uma grande aglomeração de participantes e espectadores, demandando medidas especiais para garantir a ordem pública e a convivência pacífica;

CONSIDERANDO os transtornos e riscos associados ao uso inadequado de equipamentos sonoros em veículos automotores, que podem causar poluição sonora, perturbação da ordem e potenciais acidentes de trânsito;

DECRETA:

Art. 1º – Fica proibida a utilização de som automotivo em vias públicas, incluindo ruas, avenidas, estradas e quaisquer outros espaços de domínio público, em todo o território do Município de Santa Rosa de Goiás, exceto no espaço reservado do Parque do Peão Denilson Fernandes;

Art. 2º - Os veículos flagrados utilizando som automotivo em desacordo com o disposto no artigo 1º deste Decreto estarão sujeitos às penalidades expressas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Rosa de Goiás, 20 de junho de 2024.

ULISSES ALVES DE BRITO

Prefeito

